

880

DECRETO Nº 42, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 22, de 16.12.75, um crédito adicional, -especial - de Cr\$-12.545,42 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos), destinado a pagamento a título de auxílio a Centrais Elétricas de São Paulo S/A., para a mesma proceder os serviços de reforma de iluminação pública e instalação de luminárias, cedidas em comodato pela Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, a esta municipalidade, para colocação em vias públicas, desta cidade, ou seja, das constantes do § 2º do artigo 1º da lei acima mencionada.

Parágrafo único - O valor do presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 3 0 0 Transferências de Capital

4 3 3 0 9 3 Auxílios para Obras Públicas

A Centrais Elétricas de São Paulo S/A., para a mesma proceder os serviços de reforma de iluminação pública e instalação de luminárias em vias públicas, desta cidade CR\$12.545,42

Artigo 2º - O presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94. Obras Públicas

II. início de pavimentação asfáltica em vias públicas, desta cidade

a)-Recursos próprios. Cr\$ 12.545,42

/Decreto nº 42, de 16.12.75 - - - - - (02)

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de dezembro de 1975

J. Casquet
Joaquim Jhanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO